



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Parecer Jurídico ao Projeto nº 023/2019

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES**

Trata-se de Projeto de Lei em que o executivo Municipal, através da Secretaria da Saúde, tenta somente acrescentar ao nome do cargo de Técnico de Enfermagem, a palavra “temporário” a fim de adequar a nomenclatura do cargo ao exato termo exposto na Lei nº 2042/2018, que trata do adicional de insalubridade e periculosidade.

As razões da proposta estão expostas na exposição de motivos.

Não ha reparos a serem feitos quanto a legalidade e formalidade da presente proposta.

**Face do Exposto**, entendi que atendidas as exigências de natureza legal, podendo o projeto seguir os trâmites previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, para que o mesmo tenha o exame de mérito apreciado no Plenário desta Egrégia Casa, conforme a livre convicção dos Nobres Edis.

É o Parecer, s. m. j.

Xangri-Lá, 12 de abril de 2019.

Rafael Scheffer de Medeiros  
ASSESSOR JURÍDICO

Hamilton

Jucal

Luiz Jatto

Paulo

§

f